



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

122  
Ella

**ADITIVO Nº I AO CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE Nº 18/2022.**

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, **MOURA & BORDIGNON DE MOURA LTDA**, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual nº 18/2022, resolvem celebrar o *primeiro termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar o contrato original a fim de promover o equilíbrio econômico-financeiro, conforme artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei de Licitações e Contratos.


**CLÁUSULA SEGUNDA:** Altera-se a cláusula segunda do contrato de nº 18/2022, item 2.1 que passam a constar da seguinte forma:

2.1. O **CONTRATANTE** pagará pelos serviços contratados, conforme discriminados na cláusula primeira, a importância de **R\$ 4,61** (quatro reais e sessenta e um centavos) por KM rodado, percorridos no trajeto relacionado ao transporte de alunos da rede Municipal e Estadual Capão rico interior, Pontão da Boa União a Soledade, totalizando 89 km (ida e volta) para EMEF Dr. Atilio Vera, EEEF Dona Darcila e IE São José.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Solédade, RS, 30 de março de 2022.

  
**MUNICÍPIO DE SOLEDADE**  
Marilda Borges Copelini  
Prefeita Municipal  
CONTRATANTE

  
**MOURA & BORDIGNON DE MOURA**  
LTDA  
Representante Legal  
CONTRATADA

Registrado sob nº 18/2022

Soledade, 30/03/2022

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**SOLEDADE**  
LAFIQUETE DE FREITAS